



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 187/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de julho de 2021

Constitui comissão para Curadoria do Concurso Literário IF Baiano -
Carolina Maria de Jesus.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.252228.2021-39, de 20 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para Curadoria do Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Luís Henrique Alves Gomes	Professor EBTT	1582214	Campus Itapetinga	Presidente
Rafael Oliva Trocoli	Professor EBTT	1785904	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Gilson Antunes da Silva	Professor EBTT	1777223	Campus Valença	Membro
Ionã Carqueijo Scarante	Professor EBTT	1888247	Campus Valença	Membro
Elton Linton Oliveira Magalhaes	Professor EBTT	1061778	Campus Governador Mangabeira	Membro
Veronica de Souza Santos	Professor EBTT	1766791	Campus Porto Seguro - IFBA	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

- I - organizar o Concurso Literário IF Baiano - Carolina Maria de Jesus;
- II - elaborar os editais, chamadas e ou outros instrumentos normativos que se fizerem necessários; e
- III - organizar as publicações dos textos selecionados pelo concurso.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º As reuniões ordinárias ocorrerão, de preferência, semanalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 6º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete do Reitor a justificativa e estimativa de gastos com diárias e passagens. Neste caso, a convocação será feita pelo Gabinete do Reitor.

Art. 7º A Pró-Reitoria de Extensão prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 8º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 9. Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 10. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 29/07/2021 10:08:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 216955

Código de Autenticação: 44907157b9



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001